



EDITAL Nº 142/2016

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET/ECONOMIA)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, considerando a aprovação do Programa de Educação Tutorial – PET, via Edital SESu/MEC 09/2010, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 14 de outubro a 19 de outubro de 2016 para **SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA PET/ECONOMIA**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I – DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET/Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos voluntários, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam a formação acadêmica de cada integrante, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa é regulamentado pela Lei 11.180/2005 e pelas Portarias MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 republicada em 21 de outubro de 2013 e MEC nº 343 de 24 de abril de 2013. Na UESB é regido pela Resolução Consepe nº 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial na UESB iniciou-se com a implantação do grupo PET - Ciências Econômicas em 2011. Atualmente está localizado no módulo IV.

II - DAS VAGAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para discentes bolsistas, para os estudantes que ingressaram no curso de Ciências Econômicas no período letivo 2016.1 e que estejam devidamente matriculados no curso no período de 2016.2.

III - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

III.1. Período: 14/10/2016 a 19/10/2016.

III.2. Local:

Sala do PET-Economia, Campus de Vitória da Conquista, módulo IV, no horário das 14h30min às 18h00min.

III.3. As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), pessoalmente, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no PET/Economia e da entrega dos seguintes documentos:

a) *curriculum vitae no formato Lattes*, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizados ou em curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em cursos e palestras relativos à área, com as devidas comprovações (certificados, declarações, etc.) de participação.

b) *cópia do Histórico Escolar atualizado com Média Geral* do curso de Ciências Econômicas com a assinatura do órgão competente (Secretaria Geral de Cursos e Colegiado).

III.3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III.5. As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Campus Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado no período letivo 2016.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo 12 (doze) horas presenciais;
- d) ter expectativa de permanecer no programa até a conclusão do curso de graduação;
- e) ter ingressado no curso de Ciências Econômicas no período letivo 2016.1;

IV.1.1. Não possuir outro vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa de mérito (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc.), a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

V. DAS ATRIBUIÇÕES

V.1. São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET, o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;

- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

V.2. São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes
- b) coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UESB;
- e) dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades da graduação;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos integrantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET em publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

V.3. São atribuições do bolsista selecionado:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) apresentar bom rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UESB, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- g) fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) ser assíduo e pontual;
- i) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VI.1. O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- O Tutor do grupo PET\Economia;
- Um (a) examinador (a) externo (a), indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do curso de Ciências Econômicas da UESB;
- Um (a) estudante bolsista do PET\Economia UESB;
- Um (a) Tutor de outro grupo PET;

VI.1.1. O processo de seleção ocorrerá na sala do Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da UESB, módulo IV, estando o processo dividido em duas etapas. A 1ª etapa – análise de

documentos e entrevista que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2016, a partir das 14h30min. A 2ª etapa – vivência, ocorrerá nos dias 24 a 26 de outubro de 2016, das 14:00 às 18:00.

VI.1.2. Na primeira etapa será avaliada a capacidade técnica do candidato à vaga, a saber: formação, o conhecimento e a aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) curriculum vitae no formato Lattes, conforme Barema em anexo (5%);
- b) histórico escolar (40%);
- c) redação sobre a atual crise econômica brasileira e as alternativas para a retomada do crescimento econômico (20%);
- d) entrevista (35%), na qual serão considerados:
 - i) conhecimentos gerais;
 - ii) compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii) conhecimentos sobre a educação tutorial;
 - iv) compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v) disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VI.1.3. Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem), conforme critério do edital, aos quesitos indicados no item VI.1.2 do Edital.

VI.1.4. Após a conclusão da primeira etapa será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção.

VI.1.5. A segunda etapa ocorrerá entre os dias 24 a 26 de outubro de 2016, conforme divulgação no momento do resultado da primeira etapa. A etapa se caracterizará por ser um período de 3 (três) dias de vivência com os demais integrantes do grupo, realizando atividades desenvolvidas pelos petianos, nas quais será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos multidisciplinares;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VI.1.6. O desempenho de cada participante em ambas as etapas será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas, que pode ser encontrado no site http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=480.

VI.1.7. Para os candidatos que cumprirem todas as etapas, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 60% para a primeira etapa e 40% para a segunda etapa.

VI.1.8. A classificação final, em ordem decrescente de pontos, será usada para preenchimento das vagas, como indicadas no item VI.1.2.

VI.1.9. Para ambas as etapas a pontuação mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

VI.1.10. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 1ª etapa;
- b) maior pontuação na 2ª etapa;
- c) maior pontuação na avaliação do Histórico Escolar (Coeficiente Acadêmico);
- d) maior pontuação excedente no currículo.

VI.1.11. Após homologação pela Comissão de Seleção, a divulgação do resultado parcial da primeira etapa será feita na sala do Programa de Educação Tutorial no dia 20 de outubro de 2016, às 20 horas. No dia 28 de junho de 2016 serão convocados os selecionados para participar da segunda etapa que começará no dia 21 de outubro de 2016, às 19 horas. O resultado da segunda etapa e o resultado provisório de todo o processo (1ª e 2ª etapas) será divulgado na sala do PET/Economia no dia 26 de outubro de 2016, a partir das 20 horas. O resultado final será divulgado na sala do PET/Economia no dia 27 de outubro de 2016, às 18 horas.

VI.1.12. Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais em relação à primeira etapa, será admitido recurso à ser entregue por escrito na sala do PET/Economia no dia 21 de outubro de 2016, até as 15:00. No dia 27 de outubro de 2016, até as 15:00, serão aceitos recursos com relação à segunda etapa e ao resultado provisório do processo (1ª e 2ª etapas). Os recursos deverão explicitar com clareza a natureza e as evidências para o pedido.

VI.1.13. A Comissão de Seleção divulgará análise do resultado do recurso da primeira etapa no dia 21 de outubro de 2016 às 19:00. A análise do resultado parcial e dos recursos da segunda etapa será divulgada no dia 27 de outubro de 2016 às 19:00, após o que procederá à homologação do resultado final da seleção, que será divulgado até o dia 27 de outubro de 2016.

VI.1.14. Os candidatos aprovados devem confirmar o seu ingresso no grupo, comparecendo a sala do PET/Economia para assinatura do Termo de Compromisso no dia 28 de outubro de 2016 das 14:30 às 19:00. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do (a) candidato (a), passando a ser chamado (a) o (a) próximo (a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer etapas do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

VII.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a UESB ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

VII.3. Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

VII.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o PET/Economia.

VII.5. Abaixo o cronograma das atividades e respectivas datas e horários a serem observadas pelos interessados no processo seletivo:

Atividade	Data	Horário
Inscrição	14 a 19 de outubro de 2016	14:30 às 18:00
Primeira etapa	20 de outubro de 2016	14:30 às 18:00

Resultado provisório da Primeira etapa	20 de outubro de 2016	20:00
Recurso da primeira etapa	21 de outubro de 2016	Até as 15:00
Resultado do recurso e convocação dos selecionados	21 de outubro de 2016	19:00
Segunda etapa	24 a 26 de outubro de 2016	14:00 às 18:00
Resultado provisório agregado das etapas	26 de outubro de 2016	20:00
Recurso	27 de outubro de 2016	Até as 15:00
Resultado do recurso e Resultado final	27 de outubro de 2016	18:00
Assinatura do termo de compromisso	28 de outubro de 2016	14:30 às 19:00

VII.6. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 142/2016

**Seleção de bolsistas do grupo de educação tutorial do curso de Ciências Econômicas –
PET/Economia**

Barema para avaliação de títulos - seleção de voluntários PET/Economia	
Edital n° 142/2016	Data da avaliação:
Candidato (a):	

T1 – indicador de participação em projetos e programas (Bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras) pontuação recomendada 33 pontos no máximo)

T2 – indicador de experiência profissional e complementar (Trabalhos e/ou participação em cursos na área de atuação do economista) pontuação recomendada 33 pontos no máximo

T3 – indicador de experiência acadêmica e complementar (artigos completos publicados em periódicos científicos e ou anais, textos em jornais de notícias ou revistas, resumos publicados, resumos expandidos publicados em anais e produção técnico-didática) pontuação recomendada 34 pontos no máximo

Pontuação para o curriculum vitae do candidato discente: $T1 + T2 + T3 +$
(Não cumulativas, máximo de 100 pontos)